

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019**  
**PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**  
**PARA ATUAREM NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JAPERI**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI (EM EXERCÍCIO)**, no uso de suas atribuições, faz saber e torna pública a abertura de inscrição para Processo Seletivo objetivando contratação temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado, para as funções constantes no **Anexo I** deste Edital para atuarem na **Rede Municipal de Saúde**.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1– A execução do Processo Seletivo ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 – A seleção destina-se à contratação imediata de pessoal por prazo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº1.346/2017 e suas alterações posteriores, para as funções constantes no **ANEXO I** deste Edital para atenderem as necessidades da Rede Municipal de Saúde.

1.3 – O número de cargos, a carga horária e respectiva remuneração constam no **Anexo I** deste Edital.

1.4 - Aos contratados serão assegurados os direitos assegurados pela Lei Municipal nº1.346/2017 .

**2 – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

2.1 – São pressupostos para a inscrição, constituindo, inclusive, condição para a contratação:

2.1.1 – ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital;

2.1.2 – ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;

2.1.3 – estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais (ambos os sexos);

2.1.4 – ter na data de contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

2.1.5 – estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

2.1.6 – possuir, na data da contratação, a escolaridade e os requisitos exigidos para a função para a qual se inscreveu, conforme estabelecido no quadro constante no **ANEXO I**;

2.1.6.1 – As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

2.2 – Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos dos candidatos habilitados e convocados quando da contratação.

**2.3** – Atender ao contido no **ANEXO I**.

**3 – CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

3.1 – Do contingente contratado, deverá ser obedecido obrigatoriamente o percentual destinado por lei às pessoas portadoras de deficiência, desde que a deficiência seja compatível com a atividade a ser exercida no contrato.

3.2 – Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, entregar junto à Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), relatório médico detalhado, recente, que indique a espécie e o grau ou nível das necessidades especiais, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem.

3.3 – Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato com não necessidades especiais, mesmo que declarada tal condição.

3.4 – Os candidatos com necessidades especiais que tiverem o laudo requisitado no item 3.2, se aprovados e, respeitando a ordem de classificação da listagem especial, serão submetidos a uma Comissão Especial de Avaliação, que opinará quanto à existência e relevância das necessidades especiais para os fins previstos neste Edital, bem como quanto a sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo a que concorre.

3.5 – Ressalvadas as disposições especiais das normas contidas neste Edital, os candidatos com necessidades especiais participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início da seleção, local de aplicação, conteúdo da seleção, ao critério de aprovação.

3.6 – Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

3.7 – Após a contratação do candidato com necessidades especiais, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função ou de aposentadoria por invalidez.

#### **4 – DAS INSCRIÇÕES**

4.1 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.2 – O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente.

4.3 – As consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.4 – Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax, por via postal, por correio eletrônico ou pela internet.

4.5 – O candidato deverá realizar sua inscrição no dia **17/02/2019**, pessoalmente no local determinado no **ANEXO II**, mediante o preenchimento de ficha de inscrição conforme **ANEXO III** no período compreendido entre 09h às 17h, horário de Brasília.

4.6 – No ato da inscrição, o candidato receberá seu **COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO**.

4.7 – Não será cobrada taxa de inscrição.

4.8 - No ato da inscrição serão verificados os comprovantes das condições da participação e toda documentação apresentada conforme **ANEXO IV**. O candidato que não apresentar toda documentação será eliminado do processo seletivo.

#### **5 – DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 – O Processo Seletivo, objetivando a contratação de pessoal por tempo determinado, consistirá nas análises e entrega de currículos e documentos necessários, conforme **ANEXO IV**, e formas previstas lei Municipal e de entrevista pessoal.

5.2 – A análise curricular compreenderá a Análise e Avaliação de Títulos, sendo observados os critérios objetivos constantes do **ANEXO V**.

5.3 – A entrevista pessoal compreenderá:

a – facilidade de comunicação e relacionamentos interpessoais;

b – interesse por áreas relacionadas às atividades assistenciais, gerência, supervisão técnica;

c – conhecimento básico do Sistema Único de Saúde e Políticas Públicas relativas à área de interesse.

## **6 – DA ANÁLISE CURRICULAR E DA ENTREVISTA**

6.1 – O Processo Seletivo, objetivando a contratação de pessoal por tempo determinado, será realizado na cidade de Japeri, na seguinte forma:

### **6.1.1 – Entrega de Currículos**

a – Entrega dos currículos será feita no ato da inscrição, devendo fazer constar, obrigatoriamente cópia dos documentos estabelecidos no anexo IV deste edital.

### **6.1.2 – Análise e Avaliação de Currículos**

a - A análise de currículo tem caráter eliminatório e será avaliada na escala de zero a dez pontos.

b - A seleção será procedida da contagem de pontos a serem apurados conforme descrito nos critérios do **ANEXO V**.

c- Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá apresentar Cópia da Contagem de Tempo ; ou cópia do contracheque; ou declaração do empregador (em cópia legível) que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas; .

d - Cada título será considerado uma única vez.

e - A seleção do currículo e avaliação de títulos (análise curricular) serão realizadas pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

f - A análise curricular e avaliação de títulos terão caráter classificatório e eliminatório.

g - Havendo empate na ANÁLISE CURRICULAR, o critério para desempate será o candidato com maior tempo de experiência no serviço público, em seguida maior tempo na função (comprovado por meio de contagem de tempo e ou declaração) e candidato de maior idade.

h - Considera-se aprovado o candidato que obtiver no mínimo cinco pontos.

### **6.1.3 – Entrevista Pessoal**

a – Entrevista Pessoal, a ser realizada após a Análise e Avaliação de Títulos dos candidatos selecionados para entrevista será divulgada, no Diário Oficial do Município.

b – A Comissão responsável pela e Análise e Avaliação de Títulos, bem como realização Entrevista Pessoal será instituída mediante Portaria da Secretaria Municipal de Saúde de JAPERI (SEMUS).

c – O candidato deverá comparecer ao local designado para a seleção, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando o Comprovante Definitivo de Inscrição e dos originais dos documentos exigidos no anexo IV.

d – No caso de perda ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial e, ainda, ser submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio ou outro meio que possibilite identificá-lo a critério da Comissão.

e – O ingresso no local de entrevistas só será permitido dentro do horário estabelecido.

6.2 - Será **excluído** do Processo Seletivo o candidato que:

a – apresentar-se ao local da seleção após o horário estabelecido;

b – Não comparecer, seja qual for o motivo alegado;

c- Obter mais de um número de inscrição independente de categoria.

d– não apresentar o comprovante definitivo de inscrição original e um dos documentos exigidos no item 6.1.3 letra c, deste Edital;

## **7 – DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1 – A classificação final dos candidatos será feita na ordem decrescente da soma das notas obtidas na análise curricular e da entrevista pessoal aos candidatos, que avaliará o conhecimento e a experiência dos candidatos, na área a que pertence à vaga a que concorre.

7.2 – Somente deverão comparecer no dia e hora determinados para a entrevista pessoal, os classificados na fase do item 6.1.2, que será divulgado no Diário Oficial do Município.

7.3 – Na hipótese de igualdade de pontuação, a classificação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

- a – maior experiência profissional;
- b – o candidato que tiver maior idade.

7.4 – Apurada a classificação, esta será publicada como Relação de Candidatos Aprovados no Processo Seletivo, objetivando a contratação de pessoal por tempo determinado, no Diário Oficial do Município.

## **8- DEMAIS CRITÉRIOS**

8.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 meses, prorrogáveis, nos termos da Lei Municipal nº1.346/2017 e suas alterações posteriores, por ato do Prefeito Municipal, ou até a realização de Concurso Público para os cargos objetos da presente contratação.

8.2 Os resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Japeri.

8.3 A convocação para contratação dos candidatos aprovados será feita por via postal ou outro meio de comunicação, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação, sempre observada à necessidade da administração na contratação temporária.

8.4 - O candidato deverá estar disponível para contratação imediata, não ocorrendo prorrogação de prazo. O candidato somente será convocado uma única vez para assumir o cargo.

8.5 - O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo na Secretaria Municipal de Saúde.

8.6 - A aprovação no Processo Seletivo, objetivando a contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal nº1.346/2017, assegurará ao candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a contratação condicionada ao exclusivo interesse e conveniência do serviço público municipal.

8.7- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

8.8 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada quadros de aviso da SEMUS ou em Diário Oficial do Município de Japeri.

8.9 - A contratação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos publicada no Diário Oficial do Município, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Japeri.

8.10 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelo Diário Oficial do Município todas as publicações referentes a este edital.

8.11 - O candidato deverá manter junto à Seção de Pessoal, da Secretaria Municipal de Saúde de Japeri, durante a validade do Processo Seletivo, seu endereço, email e telefone atualizados, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

8.12 - Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, comprovando sua capacidade laborativa;

8.12.1 - No caso de o profissional estar inapto temporariamente, o mesmo será submetido à inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais pelo órgão de saúde indicado pela **Prefeitura Municipal de Japeri**, que terá decisão terminativa.

8.12.2 - O candidato aprovado e classificado, ao atender a convocação para a contratação, deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);

A – Carteira de Identidade;

B – Cadastro de Pessoa Física (CPF);

C – PIS/PASEP

D – Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição – 2 turnos;

E – Certidão de Nascimento, se solteiro;

F – Certidão de Casamento;

- G– comprovante de Escolaridade;
- H– comprovante de residência;
- I- Situação cadastral do CPF (PEGAR NO SITE DA RECEITA FEDERAL)
- J- Certificado de Reservista(No caso de candidato masculino);
- L- 3 Fotos 3 x 4
- M- Carteira de trabalho
- N-Carteira do Conselho da classe que pertence e comprovante do pagamento de anuidade;
- O – Relatório atualizado do CNES;
- P – Outros documentos que a Prefeitura julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca.

## **9 - DOS RECURSOS**

- 9.1. Caberá interposição de recurso, em instância única, fundamentado perante a Comissão de Processo Seletivo na **Secretaria Municipal de Saúde**,
- 9.2. Os recursos deverão ser interpostos o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data da divulgação, nas seguintes hipóteses:
  - 9.2.1 Da aprovação ou reprovação conforme listagem;
  - 9.2.2 Da classificação final, contado da sua divulgação.
- 9.3. Não será admitido recurso coletivo.
- 9.4. O recurso deverá obedecer aos seguintes requisitos:
  - 9.4.1. Digitado, em duas vias;
  - 9.4.2. Dentro do prazo estipulado;
  - 9.4.3. Com argumentação lógica;
  - 9.4.4. Indicação do nome, número de inscrição, o cargo para o qual concorre, o endereço completo, número do documento de identidade e a assinatura do candidato.
- 9.5. O recurso deverá ser protocolizado perante SEMUS que encaminhará a Comissão do Processo Seletivo.
- 9.6. Não serão considerados os recursos interpostos quando:
  - 9.6.1. Fora do prazo estabelecido;
  - 9.6.2. Não estiver de acordo com as exigências especificadas no item 9.4.
  - 9.6.3. Encaminhados via e-mail e por postagem.
- 9.7. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 9.8. A Comissão do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **10 – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

- 10.1 As prestações de serviços contratados neste Processo Seletivo, não gerarão vínculo empregatício, estando a Prefeitura isenta de quaisquer despesas adicionais por ocasião do presente compromisso;
- 10.2 - Os contratados, cujo desempenho não atender as exigências do Programa, serão substituídos pelo próximo credenciado, de acordo com o perfil estabelecido, a qualquer época do ano.

## **11-DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.
- 11.2 – A participação do candidato e sua classificação final no Processo Seletivo Simplificado serão comprovadas unicamente pela publicação da lista final dos aprovados em Diário Oficial do Município,

bem como nos quadros da Prefeitura Municipal de Japeri e no endereço eletrônico [www.japeri.rj.gov.br](http://www.japeri.rj.gov.br).

11.3 – Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou notas obtidas pelos candidatos, valendo para tal fim a publicação da classificação final.

11.4- Os candidatos que não estiverem com carga horária disponível para RESPONSABILIDADE TÉCNICA, mesmo após terem assinado contrato , serão desligados AUTOMATICAMENTE.

11.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, assessorada pela Procuradoria Geral do Município.

11.6 – Este Edital será publicado no Diário Oficial do Município.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital com os seguintes Anexos.

Japeri (RJ), 05 de Fevereiro de 2019.

**CEZAR MELLO**  
PREFEITO MUNICIPAL(EM EXERCÍCIO)

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019  
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO  
PARA ATUAREM NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JAPERI  
ANEXO I - DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

VG AC	VG PNE	TOTAL DE VAGAS	FUNÇÃO	REQUISITOS	SALÁRIO BASE (R\$) *	CH SEMANAL	LOCAL DE TRABALHO
20	0	20	ENFERMEIRO - AB	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E CARGA HORARIA DISPONIVEL NO CADASTRO NACIONAL DE SAÚDE (CNES) DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R\$ 3.000,00	40H	UNIDADES BASICAS DE SAÚDE
03	0	03	ENFERMEIRO SAÚDE COLETIVA	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E EXPERIÊNCIA EM PROGRAMAS DE SAUDE	R\$ 2.521,21	30H	UNIDADES DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL
02	0	02	FARMACÊUTICO NASF	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA E CARGA HORARIA DISPONIVEL NO CADASTRO NACIONAL DE SAÚDE (CNES) DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R\$ 2.521,21	30H	UNIDADES BASICAS DE SAÚDE
08	0	08	TECNICO DE SAÚDE BUCAL	NÍVEL MÉDIO E CARGA HORARIA DISPONIVEL NO CADASTRO NACIONAL DE SAÚDE (CNES) DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R\$ 1.237,27	40H	UNIDADES BASICAS DE SAÚDE
04	0	04	ALMOXARIFE	NIVEL FUNDAMENTAL	R\$ 1.237,27	40H	UNIDADES DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL
14	1	15	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NIVEL MÉDIO	R\$ 1.016,90	40H	UNIDADES DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL
09	0	09	AUXILIAR DE FARMACIA	NIVEL MÉDIO	R\$ 1.016,90	40H	UNIDADES DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL
06	0	06	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	NIVEL ELEMENTAR(FUNDAMENTAL INCOMPLETO)	R\$ 1.016,90	40H	UNIDADES DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL
03	0	03	COPEIRA	NIVEL ELEMENTAR(FUNDAMENTAL INCOMPLETO)	R\$ 998,00	40H	UNIDADES DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL
18	0	18	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NIVEL ELEMENTAR(FUNDAMENTAL INCOMPLETO)	R\$ 998,00	40H	UNIDADES DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL
02	0	02	CIRURGIÃO DENTISTA I	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	R\$ 3.000,00	20H	UNIDADES DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL
01	0	01	CIRURGIÃO DENTISTA II	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM PERIODONTIA	R\$ 3.000,00	20H	UNIDADES DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL
01	0	01	CIRURGIÃO DENTISTA III	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM ENDODONTIA	R\$ 3.000,00	20H	UNIDADES DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL
01	0	01	CIRURGIÃO DENTISTA IV	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM ESTOMATOLOGIA	R\$ 3.000,00	20H	UNIDADES DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL
01	0	01	CIRURGIÃO DENTISTA V	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM PNE	R\$ 3.000,00	20H	UNIDADES DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL
01	0	01	CIRURGIÃO DENTISTA VI	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA	R\$ 3.000,00	20H	UNIDADES DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL
13	01	14	MOTORISTA	NIVEL FUNDAMENTAL; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"	R\$ 1.350,00	40H	UNIDADES DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL
10	0	10	DIGITADOR	NIVEL MÉDIO E NOÇES BASICAS DE INFORMÁTICA	R\$ 1.016,90	40H	UNIDADES DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL
04	0	04	FARMACEUTICO	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	R\$ 2.521,21	30H	UNIDADES DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL
01	0	01	MEDICO ALERGISTA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM ALERGOLOGIA	R\$ 4.000,00	20H	UNIDADES DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL
02	0	02	MEDICO CARDIOLOGISTA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM CARDIOLOGIA	R\$ 4.000,00	20H	UNIDADES DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL
01	0	01	MEDICO CIRURGIAO (PEQUENAS CIRURGIAS)	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM CIRURGIA	R\$ 4.000,00	20H	UNIDADES DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL
02	0	02	MEDICO CLINICO GERAL	GRADUAÇÃO EM MEDICINA	R\$ 4.000,00	20H	UNIDADES DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL
01	0	01	MEDICO DERMATOLOGISTA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM DERMATOLOGIA	R\$ 4.000,00	20H	UNIDADES DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL
01	0	01	MEDICO DO TRABALHO	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM MEDICINA DO TRABALHO	R\$ 4.000,00	20H	UNIDADES DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL
01	0	01	MEDICO ENDOCRINOLOGISTA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM ENDOCRINOLOGIA	R\$ 4.000,00	20H	UNIDADES DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL
01	0	01	MEDICO ENDOSCOPISTA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM ENDOSCOPIA	R\$ 4.000,00	20H	UNIDADES DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL
01	0	01	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	GRADUAÇÃO EM GASTROENTEROLOGIA	R\$ 4.000,00	20 H	UNIDADES DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL
03	0	03	MEDICO GERIATRA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM GERIATRIA	R\$ 4.000,00	20H	UNIDADES DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL
03	0	03	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM GINECOLOGIA / OBSTETRICIA	R\$ 4.000,00	20H	UNIDADES DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL
01	0	01	MÉDICO INFECTOLOGISTA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM INFECTOLOGIA	R\$ 4.000,00	20H	UNIDADES DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL
01	0	01	MÉDICO MASTOLOGISTA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM MASTOLOGIA	R\$ 4.000,00	20H	UNIDADES DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL
02	0	02	MEDICO NEUROLOGISTA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM NEUROLOGIA	R\$ 4.000,00	20H	UNIDADES DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL

02	0	02	MÉDICO NEUROPEDIATRA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM NEUROPEDIATRIA	R\$ 4.000,00	20H	UNIDADES DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL
02	0	02	MEDICO OFTALMOLOGISTA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM OFTALMOLOGIA	R\$ 4.000,00	20H	UNIDADES DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL
03	0	03	MEDICO ORTOPEDISTA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM ORTOPEDIA	R\$ 4.000,00	20H	UNIDADES DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL
01	0	01	MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM OTORRINOLARINGOLOGIA	R\$ 4.000,00	20H	UNIDADES DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL
03	0	03	MEDICO PEDIATRA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM PEDIATRIA	R\$ 4.000,00	20H	UNIDADES DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL
01	0	01	MEDICO PROCTOLOGISTA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM PROCTOLOGIA	R\$ 4.000,00	20H	UNIDADES DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL
02	0	02	MEDICO PSIQUIATRA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM PSIQUIATRIA	R\$ 4.000,00	20H	UNIDADES DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL
01	0	01	MÉDICO REUMATOLOGISTA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM REUMATOLOGIA	R\$ 4.000,00	20H	UNIDADES DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL
02	0	02	MEDICO TISIOLOGSTA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM PNEUMOLOGIA	R\$ 4.000,00	20H	UNIDADES DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL
03	0	03	MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA COM E EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM ULTRASSONOGRAFIA	R\$ 4.000,00	20H	UNIDADES DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL
01	0	01	MEDICO UROLOGISTA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM UROLOGIA	R\$ 4.000,00	20H	UNIDADES DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL
04	0	04	PSICOLOGO	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	R\$ 2.521,21	30H	UNIDADES DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL
11	01	12	RECEPCIONISTA	NÍVEL MÉDIO	R\$ 1.237,27	40H	UNIDADES DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL
11	01	12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NIVEL MÉDIO E CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 1.237,27	40H	UNIDADES DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL
10	0	10	TECNICO DE FATURAMENTO	NIVEL MÉDIO E NOÇÕES BASICAS DE INFORMÁTICA	R\$ 1.237,27	40H	UNIDADES DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL
07	0	07	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	NÍVEL MÉDIO E CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA	R\$ 1.237,27	24H	UNIDADES DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL
17	0	17	VIGIA	NIVEL ELEMENTAR	R\$ 998,00	12X36	UNIDADES DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL
06	0	06	ASSISTENTE SOCIAL	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	R\$ 2.521,21	24x72	UNIDADES DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
01	0	01	BIOLOGO	GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM ANÁLISES CLINICA	R\$ 2.521,21	30H	UNIDADES DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
10	0	10	MOTORISTA SAMU	NIVEL FUNDAMENTAL; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"; E EXPERIENCIA EM EMERGENCIA./ CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEÍCULOS DE EMERGENCIA	R\$ 1.350,00	24x72	UNIDADES DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
17	01	18	ENFERMEIRO EMERG	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	R\$ 2.521,21	24 X 96	UNIDADES DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
08	0	08	MAQUEIRO	NIVEL ELEMENTAR	R\$ 998,00	24x72	UNIDADES DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
14	01	15	MEDICO CLINICO GERAL EMERG	GRADUAÇÃO EM MEDICINA	R\$ 8.000,00	24H	UNIDADES DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
14	0	14	MEDICO PEDIATRA EMERG	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM PEDIATRIA	R\$ 8.000,00	24H	UNIDADES DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
07	0	07	MEDICO SOCORRISTA/EMERGENCISTA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM EMERGENCIA	R\$ 8.000,00	24H	UNIDADES DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
11	0	11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NIVEL MÉDIO E CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 1.237,27	24X96	UNIDADES DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
07	0	07	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	NÍVEL MÉDIO E CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLINICAS	R\$ 1.237,27	24H	UNIDADES DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

## ANEXO II – LOCAIS DE INSCRIÇÃO

**Dia 17/02/2019**

**Local: UMEP**

**Avenida Tancredo neves s/ n – Mucajá- Japeri**

**ENGENHEIRO PEDREIRA**

**Das 09:00 as 17:00 hs**



### ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO N° \_\_\_\_\_/2019.

CANDIDATO (A) A VAGA DE: \_\_\_\_\_

VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA ( )

VAGA ESPECIAL – DEFICIENTE ( )

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_ PIS \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Graduação ( ) Especialização ( ) Mestrado ( )

Telefone residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº001/2019.**

**DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.**

Japeri \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO CANDIDATO**

-----  
**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO**

**Processo Seletivo Edital nº 001/2019– SEMUS de JAPERI**

**INSCRIÇÃO N° \_\_\_\_\_/2019**

Candidato: \_\_\_\_\_

Assinatura do recebedor: \_\_\_\_\_ Japeri \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

**OBS: ESSA FICHA SERÁ ENTREGUE NO LOCAL IMPRESSA E NUMERADA**

**ANEXO IV - DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo III);
2. Carteira de identidade (cópia e original para autenticação);
3. Cadastro de Pessoa Física - CPF (Cópia e original para autenticação);
4. Título com o comprovante da última votação ou quitação eleitoral (cópia e original para autenticação);
5. Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino (cópia e original para autenticação);
6. Comprovante de residência (cópia e original para autenticação);
7. Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar - cópia e original para autenticação);
8. Currículo atualizado com foto 3 x 4 atualizada;
9. Comprovante de experiência profissional, caso possua;
10. Comprovante de titulação, caso possua;
11. Laudo médico (comprovando a necessidade especial);
12. Carteira do órgão ou classe do cargo pretendido (somente para os cargos que exigem).
- 13- Certidão de nascimento ou casamento (Cópia e original para autenticação);

**ANEXO V**

<b>CRITÉRIOS AVALIADOS (NÍVEL SUPERIOR)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Mestrado e/ou Doutorado na área concorrida	5 pontos
Diploma de Pós Graduação /Especialização na área específica ao cargo concorrido	3 pontos
Tempo de exercício na Administração Pública, na função/cargo a que concorre.	1 ponto por ano, no máximo 4 anos
Tempo de exercício de atividade profissional na função/cargo a que concorre	1 ponto por ano, no máximo 3 pontos
Tempo de exercício na Administração Pública do Município de Japeri na área da saúde	1 ponto por ano, no máximo 5 pontos
Capacitação na área a que concorre	1 ponto por capacitação, no máximo 5 pontos

<b>CRITÉRIOS AVALIADOS (NÍVEL MÉDIO)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Certificado de curso Técnico na área específica ao cargo concorrido, desde que não exigido como requisito de admissão.	3 pontos (por certificado)
Tempo de exercício na Administração Pública, no cargo que concorre.	1 ponto por ano, no máximo 4 anos.
Tempo de exercício de atividade profissional na função/cargo a que concorre	1 ponto por ano, no máximo 3 pontos.
Tempo de exercício na Administração Pública do Município de Japeri na área da saúde	1 ponto por ano, no máximo 5 pontos.
Capacitação na área a que concorre	1 ponto por capacitação, no máximo 5 pontos.

<b>CRITÉRIOS AVALIADOS (NÍVEL FUNDAMENTAL)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Tempo de exercício na Administração Pública, no cargo a que concorre.	1 ponto por ano, no máximo 4 anos.
Tempo de exercício de atividade profissional na função no cargo a que concorre	1 ponto por ano, no máximo 3 pontos.
Tempo de exercício na Administração Pública do Município de Japeri na área da saúde. (DECLARAÇÃO DO CHEFE IMEDIATO DA UNIDADE EM QUE TRABALHOU)	1 ponto por ano, no máximo 5 pontos.
Certificados de cursos específicos a área que concorre	1 ponto por capacitação, no máximo 5 pontos.

<b>CRITÉRIOS AVALIADOS (NÍVEL ELEMENTAR)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Tempo de exercício na Administração Pública, no cargo a que concorre.	1 ponto por ano, no máximo 4 anos.
Tempo de exercício de atividade profissional na função no cargo a que concorre	1 ponto por ano, no máximo 3 pontos.
Tempo de exercício na Administração Pública do Município de Japeri na área da saúde. (DECLARAÇÃO DO CHEFE IMEDIATO DA UNIDADE EM QUE TRABALHOU)	1 ponto por ano, no máximo 5 pontos.
Certificados de cursos específicos a área que concorre	1 ponto por capacitação, no máximo 5 pontos.

#### **ANEXO VI – DO CRONOGRAMA**

<b>INSCRIÇÕES E SELEÇÃO DE CURRÍCULOS</b>	<b>17/02/2019</b>
<b>DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS</b>	<b>20/02/2019</b>
<b>RECURSO</b>	<b>21 e 22/02/2019</b>
<b>RESULTADO DO RECURSO</b>	<b>26/02/2019</b>
<b>ENTREVISTAS</b>	<b>27 e 28/02/2019 e 01/03/2019</b>
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL</b>	<b>12/03/2019</b>
<b>PERÍODO DE CONTRATAÇÃO</b>	<b>13 a 21/03/2019</b>

#### **CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
MÉDICOS	27 e 28/02/2019 e 01/03/2019	UMEP
ENFERMEIROS	28/02/2019	UMEP
TÉC. ENFERMAGEM	27/02/2019	UMEP
TÉCNICO RADIOLOGIA/ AUXILIAR DE FARMÁCIA /FARMACÊUTICO / TÉC. LABORATÓRIO/ AUX DE SERVIÇOS GERAIS/RECEPCIONISTA/	01/03/2019	UMEP
AUX. MANUTENÇÃO / MOTORISTA DE VEÍCULOS/DIGITADOR/MAQUEIRO/ AUXILIAR ADMINISTRATIVO/ ALMOXARIFE /COPEIRA/MOTORISTA SAMU/	01/03/2019	SEMUS
CIRURGIÃO DENTISTA / TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL / DIGITADOR/TÉCNICO DE FATURAMENTO/	27/02/2019	SEMUS
BIOLOGO / ASSISTENTE SOCIAL/ PSICOLOGO/ VIGIA/	28/02/2019	SEMUS

#### **ANEXO VII**

## ATRIBUIÇÕES

<b>ALMOXARIFE</b>	<p>Sumário da Função: Organiza e/ou executa, na Prefeitura, os trabalhos de almoxarifado, como recebimento, estocagem, distribuição, registro e inventário de matérias-primas e mercadorias compradas ou fabricadas, observando normas e instruções ou dando orientações a respeito do desenvolvimento desses trabalhos, para manter o estoque em condições de atender às unidades de produção ou à demanda comercial.</p>
<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>	<p>Executar atividades de natureza administrativa, executar serviços de protocolo, no recebimento, expedição e arquivamento de documentos, operar máquinas de escritórios como: calculadora, computadores, impressoras, fax, etc. Elaborar e redigir ocorrências, relatórios, memorandos. Executar serviços de digitação, copiando textos e preenchendo quadros, tabelas, fichas e documentos diversos; Atender ao público e prestar informações; Auxiliar na entrada e saída de documentos, executar outras tarefas correlatas conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p>
<b>AUXILIAR DE FARMÁCIA</b>	<p>Realizar operações farmacotécnicas, conferir fórmulas, efetuar manutenção de rotina de equipamentos, utensílios, de laboratórios e rótulos das matérias-primas. Receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos na Atenção Básica/ Saúde da Família. Controlar estoques, fazer testes de qualidade de matérias-primas, equipamentos e ambiente. Documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica. As atividades são desenvolvidas de acordo com as boas práticas de manipulação, sob supervisão do farmacêutico.</p>
<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	<p>Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; planejar, realizar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar a execução de políticas sociais; realizar vistorias, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; orientar indivíduos, famílias, grupos, comunidades e instituições sobre direitos e deveres, serviços e recursos sociais e programas de educação; prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem, aplicando métodos e processos básicos do Serviço Social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração de pessoas ao meio social, familiar e de trabalho; promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais; programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, valendo-se da análise dos recursos e das carências socioeconômicas dos indivíduos e da comunidade em estudo; articular-se com profissionais especializados em outras áreas relacionadas a problemas humanos, intercambiando informações; supervisionar e manter registros dos casos investigados; no âmbito da</p>

	<p>Secretaria de Saúde, compete-lhe participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar ações de atenção integral no cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários quando necessário; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização de ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos de importância local; efetuar o acompanhamento de usuários nos serviços especializados que atendem gestantes de risco, recém-nascido de risco, portadores de doenças infectocontagiosas e reabilitação; atuar no programa de planejamento familiar; realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento de vínculo; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação e o cuidado mesmo quando esta necessitar de atenção em outros serviços de saúde; realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde; atendimento às vítimas de violência e construção de estratégias de prevenção; executar outras atividades afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.</p>
<p><b>BIÓLOGO</b></p>	<p>Executar atividades de supervisão, coordenação, e execução na elaboração de estudos, projetos ou pesquisas científicas, básica e aplicada, nos vários setores da Biologia, ou a ela ligados, bem como os que se relacionam à preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente; orientar, dirigir e assessorar as atividades que racionalizam o uso de recursos renováveis do meio ambiente; desenvolver atividades de educação ambiental; realizar estudos de impacto ambiental (EIA); elaborar relatórios de impacto ambiental (RIMA); realizar perícias e elaborar laudos técnicos e pareceres; executar atividades voltadas à vigilância epidemiológica, sanitária e controle de vetores; planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades específicas de Biologia; supervisionar e orientar o preparo de materiais, preparo de reagentes, coleta, manipulação e armazenagem de soros, separação de células mononucleares linfocitárias, controle e qualidade dos reagentes e exames; executar as técnicas hematológicas; orientar e/ou executar na resolução de discrepância nas provas de compatibilidade, tipagem de doadores e receptores; participar de programas de treinamentos; executar outras atividades afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.</p>
	<p>Digitador de acordo com o MDS é o “profissional com habilidade e</p>

<b>DIGITADOR</b>	rapidez na digitação dos dados cadastrais, devendo executar, no Sistema de Cadastro Único, as inclusões e alterações realizadas nos formulários de cadastramento”, responsável por digitar, realizar a entrada de dados, literalmente “d-a-t-i-l-o-g-r-a-f-a-r” as informações nos sistemas.
<b>ENFERMEIRO</b>	Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, a família e a comunidade em situações que requerem medidas relacionadas com a promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças, reabilitação de incapacitados, alívio do sofrimento e promoção do ambiente terapêutico, levando em consideração os diagnósticos e os planos de tratamento médico e de enfermagem; zelar pela provisão e manutenção adequada de enfermagem ao cliente; programar e coordenar todas as atividades de enfermagem que visam o bem estar do cliente. Exercer funções de coordenador, encarregado da chefia, quando designado; desenvolver suas funções de acordo com a conveniência do serviço. Aplicar tratamentos prescritos, bem como participar de programas voltados a saúde pública. Comparecer às reuniões técnico-científicas e administrativas quando solicitado, executar outras tarefas correlatas ao cargo.
<b>CIRURGIÃO DENTISTA IV (ESTOMATOLOGISTA )</b>	Realizar promoção e execução de procedimentos preventivos em nível individual e coletivo na área de saúde bucal; obtenção de informações necessárias à manutenção da saúde do paciente, visando à prevenção, ao diagnóstico, ao prognóstico e ao tratamento de alterações estruturais e funcionais da cavidade bucal e das estruturas anexas; e, realização ou solicitação de exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico;
<b>FARMACÊUTICO</b>	Realização de todos os procedimentos inerentes aos fármacos e medicamentos para uso humano, incluindo funções de dispensação, produção de medicamentos para uso humano, execução ou supervisão de processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica, das quais podemos citar: - a manipulação, a produção e o controle de qualidade de medicamentos e cosméticos com indicação terapêutica; - a obtenção e o controle de qualidade de insumos farmacêuticos; o armazenamento e estocagem de medicamentos e demais produtos farmacêuticos; a fiscalização de profissionais, métodos e processos ligados à área farmacêutica; a realização de perícias em atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica.
<b>MAQUEIRO</b>	Transporte de pacientes em dependências internas e externas das unidades de saúde, bem como auxiliá-los na sua colocação e retirada de veículos que os transportem.
<b>MÉDICO</b>	Executar atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na Administração Municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do

	<p>trabalho; executar atividades de vigilância à saúde; participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde; participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas; participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população</p>
<p><b>MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES</b></p>	<p>Realizar atividades relativas à condução e conservação de veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas, com a seguinte especificação: a) Dirigir automóveis e outros veículos destinados ao transporte de pessoas e/ou cargas; b) Manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido; c) Efetuar o conserto de emergência no veículo que dirige e recolhê-lo para revisão periódica; d) Informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelo veículo; e) Comunicar o seu chefe imediato qualquer anormalidade apresentada; f) Zelar pelo uso e conservação do veículo; g) Recolher o veículo na garagem da Prefeitura ou em outro local determinado pelo seu superior, após a jornada de trabalho; h) Portar documentos de Habilitação e zelar pela documentação do veículo, observando rigorosamente suas validades; i) Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado; j) Executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo.</p>
<p><b>CIRURGIAO DENTISTA</b></p>	<p>Praticar todos os atos pertinentes à Odontologia clínica. Conhecimentos Específicos: Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Aparelho estomatognático, desenvolvimento da face, cavidade oral e dentes. Diagnóstico, semiologia bucal, exames complementares. Conceitos. Materiais restauradores: Amálgama. Resinas compostas. Cimentos de ionômero de vidro. Instrumentais. Materiais protetores. Diagnóstico e plano de tratamento. Métodos preventivos. Oclusão: Ajuste oclusal. Movimentos oclusivos. Posições: relação cêntrica, máxima intercuspidação habitual, dimensão vertical, relação de oclusão cêntrica. Disfunção miofacial. Restaurações preventivas. Selantes. Ionômero de vidro. Resinas compostas e sistemas adesivos atuais. Facetas estéticas. Prótese adesiva: direta e indireta. Anticoagulação e tratamento dentário. Inter-relação dentística/periodontia. Restaurações em dentes posteriores com resinas compostas. Restaurações em amálgama. Flúor: Mecanismo de ação do flúor. Fármaco cinética do flúor. Toxicologia. Cariologia. Características clínicas da lesão cárie. Superfície livre. Superfície proximal. Superfície oclusal. Lesões ativas e inativas. Prevenção da doença cárie. Prevalência e incidência. Placa dentária cariogênica. Diagnóstico da atividade da doença cárie. Controle mecânico da placa dentária. Controle químico da placa. Controle da dieta. Substituto do açúcar. Saliva e cárie. Flúor e cárie. Urgência em odontologia. Pronto atendimento. Atendimento de pacientes com alterações sistêmicas com repercussão na cavidade bucal. Técnicas de anestesia.</p>



<p style="text-align: center;"><b>PSICÓLOGO</b></p>	<p>Atuar nas áreas da psicologia da saúde e hospitalar com a finalidade de estudar; pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais dos indivíduos, grupos e instituição; Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais, mentais e de adaptação social elucidando conflitos e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura; Desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas; Realizar psicodiagnóstico de crianças, adolescentes, adultos e idosos para isso utilizando instrumentos psicológicos validados (testes psicométricos, projetivos e psicomotores); Realizar atendimento psicoterápico individual e grupal; Realizar interconsulta psicológica; Participar de trabalhos em equipes multiprofissionais e interdisciplinares; Prestar assessoria, orientação e supervisão a outros profissionais em assuntos de sua especialização; Planejar, desenvolver e acompanhar treinamentos, palestras e eventos; Emitir laudos e/ou pareceres técnicos.</p>
<p style="text-align: center;"><b>AUXILIAR DE MANUTENÇÃO</b></p>	<p>Atividades de realização de trabalhos de manutenção e conservação, reparando instalações prediais e equipamentos de laboratório, de consultórios e demais setores pertinentes à Rede de Saúde</p>
<p style="text-align: center;"><b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b></p>	<p>Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da Unidade, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas.</p> <p>Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso.</p> <p>Executar atividades de copa. Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes.</p> <p>Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação. Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho.</p> <p>Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho.</p> <p>Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.</p>
<p><b>CIRURGIAO DENTISTA III (ENDODONTISTA)</b></p>	<p>Realizar procedimentos conservadores da vitalidade pulpar; procedimentos cirúrgicos no tecido e na cavidade pulpares; procedimentos cirúrgicos paraendodônticos; e, tratamento dos traumatismos dentários;</p>
<p><b>CIRURGIÃO DENTISTA II (PERIODONTISTA)</b></p>	<p>Desenvolver avaliação diagnóstica e planejamento do tratamento; avaliação da influência da doença periodontal em condições sistêmicas; controle dos agentes etiológicos e fatores de risco das doenças dos tecidos de suporte e circundantes dos dentes e dos seus substitutos; procedimentos preventivos, clínicos e cirúrgicos para regeneração dos tecidos periodontais e peri-implantares; planejamento e instalação de</p>

	implantes e restituição das estruturas de suporte, enxertando materiais naturais e sintéticos; e, procedimentos necessários à manutenção de saúde;
<b>CIRURGIAO DENTISTA V PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS</b>	Prestar atenção odontológica aos pacientes com graves distúrbios de comportamento, emocionalmente perturbados; prestar atenção odontológica aos pacientes que apresentam condições incapacitantes, temporárias ou definitivas a nível ambulatorial, hospitalar ou domiciliar; e, aprofundar estudos e prestar atenção aos pacientes que apresentam problemas especiais de saúde com repercussão na boca e estruturas anexas
<b>CIRURGIÃO DENTISTA VI (PEDIATRIA)</b>	Praticar todos os atos pertinentes à Odontologia clínica. Conhecimentos Específicos: Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Aparelho estomatognático, desenvolvimento da face, cavidade oral e dentes. Diagnóstico, semiologia bucal, exames complementares. Conceitos. Materiais restauradores: Amálgama. Resinas compostas. Cimentos de ionômero de vidro. Instrumentais. Materiais protetores. Diagnóstico e plano de tratamento. Métodos preventivos. Oclusão: Ajuste oclusal. Movimentos oclusivos. Posições: relação cêntrica, máxima intercuspidação habitual, dimensão vertical, relação de oclusão cêntrica. Disfunção miofacial. Restaurações preventivas. Selantes. Ionômero de vidro. Resinas compostas e sistemas adesivos atuais. Facetas estéticas. Prótese adesiva: direta e indireta. Anticoagulação e tratamento dentário. Inter-relação dentística/periodontia. Restaurações em dentes posteriores com resinas compostas. Restaurações em amálgama. Flúor: Mecanismo de ação do flúor. Fármaco cinética do flúor. Toxicologia. Cariologia. Características clínicas da lesão cárie. Superfície livre. Superfície proximal. Superfície oclusal. Lesões ativas e inativas. Prevenção da doença cárie. Prevalência e incidência. Placa dentária cariogênica. Diagnóstico da atividade da doença cárie. Controle mecânico da placa dentária. Controle químico da placa. Controle da dieta. Substituto do açúcar. Saliva e cárie. Flúor e cárie. Urgência em odontologia. Pronto atendimento. Atendimento de pacientes com alterações sistêmicas com repercussão na cavidade bucal. Técnicas de anestesia
<b>COPEIRA</b>	Manusear e preparar alimentos . Atender aos pacientes da Policlínica, servindo e distribuindo lanches e cafés e atendendo às suas necessidades alimentares; Recolher utensílios e equipamentos utilizados, promovendo sua limpeza, higienização e conservação; Executar e conservar a limpeza da copa e da cozinha; Manter a organização e a higiene do ambiente, dos utensílios e dos alimentos; Controlar os materiais utilizados; Evitar danos e perdas de materiais; Zelar pelo armazenamento e conservação dos alimentos, Ter noções de dietas; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
<b>MOTORISTA DE VEÍCULOS SAMU</b>	Trabalhar no SAMU como motorista de viatura de resgate, sendo parte da equipe no atendimento a vítima, sob orientação e fiscalização da equipe de enfermagem. Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço pré-determinada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; Utilizar-se com

	<p>zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;</p>
RECEPCIONISTA	<p>Atua com atendimento aos USUÁRIOS, faz abertura de fichas ambulatoriais, contato telefônico com operadoras e organização de processos. Direciona os usuários até as salas de exame. Prepara e abastece salas de exames, coleta e box de atendimento.</p>
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	<p>Prestar, sob orientação do enfermeiro, serviços técnico de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamentos aos pacientes - efetuar coleta de material dos pacientes para realização de exames, conforme determinação médica ou rotina dos programas de saúde - controlar sinais vitais dos pacientes, utilizando aparelhos de ausculta e pressão - efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica ou de enfermagem - orientar os pacientes em assuntos de sua competência - preparar e esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos para a realização de exames tratamentos e intervenções cirúrgicas; - aplicar injeções intramusculares e intravenosas entre outras, segundo prescrição médica; - organizar os consultório médicos de acordo com a especialidade a qual se destinam, provendo-os com os respectivos materiais e instrumentais pertinentes; - auxiliar o médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas; - orientar e supervisionar os Auxiliares de Enfermagem, afim de garantir a qualidade de execução dos trabalhos; - auxiliar na coleta e análise de dados sócio-sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária; - fazes visitas a escolas e creches para atender os clientes e coleta dados, segundo programação estabelecida. - proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários; - participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros); - aplicar vacinas e injeções em crianças e adultos; - preencher mapas estatísticos, totalizando atendimentos e procedimentos executados, para possibilitar controle periódico da prestação dos serviços executados pela unidade; - participar de campanhas de vacinação; - controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de consumo em ambulatório, verificando nível de estoque para, oportunamente, solicitar ressuprimento; - auxiliar nº Atendimento à população em programas de emergência - supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; - manter o local de trabalho limpo e arrumado; - auxiliar os enfermeiros em suas atribuições não privativas; - controlar crescimento e desenvolvimento de crianças, anotando pesos e medidas em ficha própria para entregar ao médico ou ao enfermeiro - executar outras atribuições afins.</p>

<b>TECNICO DE FATURAMENTO</b>	Auxilia no faturamento de contas medico hospitalares, acompanha processo de glosas de faturas e emite atestos e documentos.
<b>TÉCNICO DE LABORATÓRIO</b>	Coletar, receber e distribuir material biológico de pacientes; Preparar amostras do material biológico e realizar exames conforme protocolo; Operar equipamentos analíticos e de suporte; Executar, checar, calibrar e fazer manutenção correlativa dos equipamentos. Administrar e organizar o local de trabalho; Trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança; Mobilizar capacidade de comunicação oral e escrita para fazer registro, dialogar com a equipe de trabalho e orientar os pacientes quanto a coleta do material biológico; Executar outras atividades correlatas ao cargo.
<b>TÉCNICO EM RADIOLOGIA</b>	Operar Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica, aparelhos de Raios X e outros acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta. Preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários. Preparar clientes para exame e ou radioterapia. Prestar atendimento aos clientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta. Revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens. Realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas. Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função
<b>TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL (ASB):</b>	Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e, adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção. Todas da Lei Federal 11.889/08. Desempenhar atividades correlatas;
<b>VIGIA</b>	Atua no controle de acesso de visitantes, colaboradores, prestadores de serviços, veículos, caminhões e equipamentos. Realiza vistorias e rondas sistemáticas em todas as dependências.

### **COMPETENCIAS EM COMUM PARA TODAS AS FUNÇÕES**

Demonstrar atenção; Iniciativa; Trabalhar em equipe; Flexibilidade; Criatividade; Senso de organização; Capacidade de observação; Dinamismo; Raciocínio sintético; Raciocínio analítico; Raciocínio e lógico; Paciência; Comunicar-se.

### **REQUISITOS EM COMUM PARA TODAS AS FUNÇÕES**

Existência de vaga no Cargo e na Classe; Aprovação no Processo de Seleção Pública; Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei; Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório; Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do Processo de Seleção.

JAPERI, 05 DE FEVEREIRO DE 2019

**CEZAR DE MELLO**

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO